2ª VIA

MENSAGEM DE LEI Nº 059/2022, 08 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **crédito adicional especial** ao Orçamento do exercício financeiro de 2022 oriundo da Lei Municipal nº 1.425, de 02 de dezembro de 2021 (promulgada pela Câmara Municipal), no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional especial subsidiará a criação da fonte de recurso 1706000000 (Transferência Especial da União), junto a dotação 16.01.08.244.0013.1.065 – Construção, Ampliação, Reforma e Req. De Unid. Da Rede Socioassistenciais no elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, do Fundo Municipal de Assistência Social cuja ação orçamentária já existe no orçamento em curso, do Município.

CONSIDERANDO o recebimento de recurso nos cofres públicos do município, advindo de emenda parlamentar.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

CONSIDERANDO que as operações de abertura de crédito adicional especial estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso II:

> "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> [...]
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO
09/09/22 às 9:40

> "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> (...)
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;"

Portanto, o art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais especiais.

Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, a fonte de recurso que será criada junto ao orçamento vigente em decréscimo da sua concorrente que será devidamente anulada.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Aquiraz, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados no elemento de despesa e fontes de recursos criados em razão do atendimento das demandas das atividades da Administração e dos munícipes.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
JAIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Especial para subsidiar a criação da fonte de recurso 1706000000 (Transferência Especial da União) junto a dotação já existente no orçamento em curso, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), discriminado no anexo I desta lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da criação da fonte de recurso, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

AQUIRAZ

ANEXO II - ANULAÇÕES

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
16.01.08.122.0015.2.094	Ação:Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 5.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 10.000,00
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 10.000,00
16.01.08.243.0014.2.095	Ação: Gestão do Programa Primeira Infância	3.1.90.04.00 Indenizações e restituições trtabalhistas	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e despesas	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.34.00 Outros Deso. Pessoal dec contrat. Terc	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa fisica	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 15.000,00
		3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
16.01.08.244.0015.2.096	Ação: Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	3.1.90.16.00 Outras desp. vatáveis pessoal civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 500,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 500,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 500,00
		3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec contrat terc.	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		3.3.90.95.00 Indenização pela exec. De trab de campo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 500,00
16.01.08.244.0015.2.098	Ação: Gerstão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.1.90.16.00 Outras desp. vatáveis pessoal civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias Civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec contrat terc.	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 4.000,00
		3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.95.00 Indenização pela exec. De trab de campo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00

16.01.08.244.0015.2.099	Ação: Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3.1.90.16.00 Outras desp. vatáveis pessoal civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias Civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e despesas	
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 3.000,00
		3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec contrat terc.	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.95.00 Indenização pela exec. De trab de campo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
16.01.08.244.0015.2.100	Ação: Gestão do Programa Bolsa Família - IDG Bolsa Família	3.1.90.11.00 Vencimentpos e vant. Fixas pessoal civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 5.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 10.000,00
		3.1.90.16.00 Outras desp. vatáveis pessoal civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias Civil	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 5.000,00
		3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec contrat terc.	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 10.000,00
		3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		3.3.90.95.00 Indenização pela exec. De trab de campo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
16.01.08.244.0015.2.101	Ação: Aprimoramento da Gestão Municipal do Sistema Único de Assist. Social - IGD Suas	3.3.90.33.00 Paasagens e despesas com locomoção	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 20.000,00
		3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec contrat terc.	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 500,00
		3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		3.3.90.95.00 Indenização pela exec. De trab de campo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 500,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00

16.01.08.244.0015.2.102	Ação: Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 4.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e despesas	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 4.000,00
		3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 5.000,00
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 5.000,00
16.01.08.244.0015.2.103	Ação: Aplicação de Questionário de Benéficios de Prestação Continuada BPC na Escola	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 3.000,00
		3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1660000000	R$ 1.000,00
16.01.08.244.0015.2.104	Gestão do Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral à Família - PAIF	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 1.000,00
		Fonte de recursos: 1661000000	R$ 5.000,00
16.01.11.334.0016.2.105	Ação: Realiz. De Capac. Vocac para Mulheres e Jovens e Pessoas da Indús e Serviços	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 10.000,00
		3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 5.000,00
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 5.000,00
16.01.11.334.0016.2.106	Ação: Conv com Inst. De Ens. e Secrae para Inc de Startups e Frm de Coop. De tra	3.3.50.41.00 Contribuições	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 15.000,00
		3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
		Fonte de recursos: 1500000000	R$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**R$ 228.000,00**

O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE SETEMBRO DE

BRUNO BARROS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL